



**PORTARIA Nº 007/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2025.

**Presidente** – Leticia Rezende Dias

**Membro** – Antônio José Trindade de Paiva

**Membro** – Gabrielly Martins Heleno

**Parágrafo Único.** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições contrárias.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de janeiro de 2025.

**Luis Helvécio Silva Araújo**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA N° 007/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2025.

**Presidente** – Leticia Rezende Dias

**Membro** – Antônio José Trindade de Paiva

**Membro** – Gabrielly Martins Heleno

**Parágrafo Único.** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.  
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de janeiro de 2025.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador: D546A8E7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/01/2025. Edição 3931

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>